



quinta-feira, 18 de outubro de 2018 – 11:48

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.099.000064-7-PR

Assunto: Impugnação – Pregão SRP nº 019/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer nº 181.009/2018 da Procuradoria Geral do Município (fls. 465/467), decido pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** das impugnações interpostas pelas empresas **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 04.624.285/0001-92, **BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 08.647.266/0001-32, **LABINBRÁZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 73.008.682/0001-52, **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 39.808.530/0001-04, e **RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.278.597/0001-94, em face do edital do pregão epigrafado; por outro lado, resolvo dar **PROVIMENTO PARCIAL** a impugnação protocolada pela empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 00.740.696/0001-92, de modo a excluir o item 3 – ‘Troponina I’ do lote 04 do Termo de Referência, nos termos do Parecer/Ofício nº 07/2018 (fls. 454/457). Por fim, determino que seja anexado novo Termo de Referência aos autos, com a alteração em tela, bem como sejam adotadas as devidas providências com vistas à republicação do feito.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

Elisa Maria Sence Ramos

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=